



PROCESSO N.º 411/96

DELIBERAÇÃO N.º 11/96

APROVADA EM 06/12/96

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: FUNDEPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Reformulação do Plano do Salário Educação Quota Estadual SE/QE, exercício de 1996.

RELATORA: SOLANGE YARA SHMIDT MANZOCHI

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o Parecer n.º 002/96 da Câmara de Planejamento, que a esta se incorpora,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a Reformulação do Plano do Salário Educação Quota Estadual SE/QE, exercício de 1996, na forma que abaixo especifica.

I – Receita Reestimada/96	R\$ 60.000.000,00
II – Receita Fixada	R\$ 60.000.000,00

Projeto: Infra-Estrutura e Apoio Logístico à Rede Escolar e ao Estudante.

Período de Execução: janeiro a dezembro/96

Modalidade de Ensino: Regular

Órgão Ordenador: Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná -
FUNDEPAR

Órgão Executor: Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR

META 1

Obras e Instalações	(-) R\$ 7.105.045,00
Transferências de Capital	(+) R\$ 8.000.000,00

META 2

Material de Consumo	(+) R\$ 1.200.000,00
Equipamento e Material Permanente	(-) R\$ 1.200.000,00

META 3

Outros Serviços e encargos	(+) R\$ 2.220.400,00
----------------------------	----------------------



PROCESSO N.º 411/96

META 4

Outros Serviços e Encargos	(-) R\$	80.000,00
Adiantamento Material de Consumo e Serviços de Terceiros e Encargos	(+) R\$	90.000,00
Fundo Rotativo das Escolas Estaduais	(+) R\$	500.000,00

META 5

Outros Serviços e Encargos	(-) R\$	1.320.400,00
----------------------------	-----------	--------------

META 6

Material de Consumo	(-) R\$	500.000,00
Outros Serviços e Encargos	(-) R\$	1.474.955,00
Equipamento e Material Permanente	(-) R\$	50.000,00

META 7

Outros Serviços e Encargos	(-) R\$	100.000,00
----------------------------	-----------	------------

RESUMO:

DESPESAS CORRENTES	R\$	28.148.998,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	31.851.002,00
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO	R\$	60.000.000,00

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor após homologação pelo Governo do Estado.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de dezembro de 1996.



PROCESSO N.º 411/96

Parecer n.º 002/96

APROVADO EM 06/12/96

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: FUNDEPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Reformulação do Plano do Salário Educação Quota Estadual Exercício de 1996.

RELATOR: SOLANGE YARA SHMITD MANZOCHI

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 2538/96, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE a Reformulação do Plano do Salário Educação Quota Estadual – SEQE/96, com as alterações propostas para obras, reparos, equipamentos escolares e para o Fundo Rotativo – reparos emergenciais nas escolas.

O referido Plano, aprovado em 07 de dezembro de 1995, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), refere-se ao Projeto “Infra-Estrutura e Apoio Logístico à Rede Escolar e ao Estudante”.

Justifica-se o pedido da reformulação ora proposta, tendo em vista a necessidade de possibilitar a continuidade de execução do referido Projeto, cujas ações compõem a base operacional de todo o processo educativo, englobando as ações de manutenção, melhoria e expansão da rede física; a manutenção do Fundo Rotativo da Escola Pública; a aquisição e recuperação de mobiliários e equipamentos para salas de aula, cozinhas e ambientes administrativos; desenvolvimento de pesquisas educacionais e coletas de dados estatísticos; atividades de apoio ao Programa de Merenda Escolar, tais como armazenamento de produtos; transporte de gêneros alimentícios, capacitação de pessoal, testes de qualidade e aceitação de alimentos, etc.

Para a reformulação ora proposta os valores orçamentários serão redistribuídos, sem alteração do calor global do Plano e do projeto.

Para complementar as informações contidas no presente processo, principalmente em relação ao item Transferência de Capital, referente a Meta 1, foi realizada reunião com a Diretoria Administrativa Financeira da FUNDEPAR, a qual prestou os devidos esclarecimentos.

A FUNDEPAR propõe um planejamento de recursos entre as metas do projeto como especifica o quadro a seguir:



PROCESSO N.º 411/96

PROJETO/ATIVIDADE: INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICA A REDE ESCOLAR E AO ESTUDANTE.

ÓRGÃO EXECUTOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ – FUNDEPAR MODALIDADE DE ENSINO REGULAR

Nº	DENOMINAÇÃO: Projeto/Atividade-Meta-Elemento de Despesa	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
01	OBRAS E INSTALAÇÕES, ESTUDOS E PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS - Obras e Instalações - Transferências de Capital TOTAL	27.810.290,00 700.000,00 28.510.290,00	20.705.245,00 8.700.000,00 29.405.245,00
02	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO - Material de Consumo - Equipamento e Material Permanente TOTAL	1.678.150,00 3.635.757,00 5.313.907,00	2.878.150,00 2.435.757,00 5.313.907,00
03	REPAROS EM ESCOLAS - Outros Serviços e Encargos - Acordos e Convênios para Despesas Correntes TOTAL	4.610.029,00 4.628.442,00 9.238.471,00	6.930.429,00 4.628.442,00 11.458.871,00
04	RECURSOS AS ESCOLAS ESTADUAIS - Outros Serviços e Encargos - Adiantamento para Aquisição de Material de Consumo e Execução de Serviços de Terceiros e Encargos - Fundo Rotativo das Escolas Estaduais TOTAL	150.000,00 120.000,00 10.530.000,00 10.800.000,00	70.000,00 30.000,00 11.030.000,00 11.130.000,00
05	APOIO ESCOLAR - Material de Consumo Outros Serviços e Encargos TOTAL	87.111,00 94.266,00	87.111,00 94.266,00
06	ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE - Outros Serviços e Encargos	3.320.400,00	2.000.000,00
07	ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos - Equipamento e Material Permanente TOTAL	540.600,00 1.534.955,00 60.000,00 2.135.555,00	40.600,00 60.000,00 10.000,00 110.600,00
08	RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS - Material de Consumo - Outros Serviços e Encargos TOTAL	380.000,00 120.000,00 500.000,00	380.000,00 20.000,00 400.000,00
TOTAL DO PROJETO		60.000.000,00	60.000.000,00



PROCESSO N.º 411/96

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela aprovação da Reformulação do Plano do Salário Educação Quota Estadual – SEQE/96, bem como submetemos ao Conselho Pleno o Projeto de Deliberação em anexo.

A Câmara de Planejamento reitera a necessidade de que as propostas de reformulação sejam encaminhadas em data anterior à execução.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara acompanha, por unanimidade, o voto da Relatora.
Curitiba, 05 de dezembro de 1996.